

OFÍCIO Nº 067/2026- ADM – GRC

Sulina, Paraná, 15 de setembro de 2026.

Excelentíssimo Senhor

PEDRO INÁCIO HORN

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sulina – Paraná

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:**

Cumprimentando Vossa Excelência e os Nobres pares dessa Casa de Leis, estamos encaminhando, para apreciação, discussão e votação o **Projeto de Lei n. 026/2026**, que autoriza o Executivo Municipal a ceder em forma de comodato bem móveis para associações de agricultores que especifica e dá outras providências.

Sendo este o motivo da nossa presença e na certeza do deferimento de Vossas Excelências, aproveitamos o evento para apresentar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 24/09/2026 18:28:19
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/kBe5X> para
verificar a autenticidade.



MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 026/2026

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

O **Projeto de Lei** acima referenciado vem autorizar a Permissão de Uso de Bens Móveis Municipais à Associações Municipais de Produtores Rurais que especifica.

Gostaríamos, Senhor Presidente e Nobres Vereadores, de propor o empréstimo dos bens descritos no Projeto de Lei incluso, pelo prazo de 5 (cinco) anos com a possibilidade de prorrogação através de termo próprio, se houver interesse do Município e das Associações, com a finalidade de fomentar suas atividades, visando sempre o desenvolvimento e a economia Municipal, na prestação de serviços aos nossos agricultores possibilitando uma melhora significativa em sua lucratividade e incentivando a permanência dos jovens no campo.

Desta forma, Senhor Presidente e Nobres Edis, estamos procurando possibilitar para as Associações citadas, a possibilidade de estar administrando os equipamentos cedidos, de forma a propiciar um melhor planejamento e organização dos serviços a serem efetuados, tornando possível a prestação de serviços de qualidade, com economia de custos e tempo o que com certeza fará que melhore substancialmente a qualidade de vida dos produtores beneficiados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2026.

Atenciosamente,


GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Documento assinado digitalmente em 24/09/2026 18:28:19
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/kBe5X> para
verificar a autenticidade.



PROJETO DE LEI Nº. 026/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Móvel Municipal à ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES que especifica, situadas no Município de Sulina – PR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **GILBERTO JOÃO ROSSI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e pela previsão legal do Artigo 96 § 1º à 4º da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título precário e gratuito, pelo período de 5 (cinco) anos, à **Associação de Produtores de Leite de Sulina**, de Linha Jacutinga, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 51.180.033/0001-00, com sede na localidade de Linha Areião, Município de Sulina – PR, dos bens móveis municipais abaixo descritos:

A) Um Rreboque autodescarregavel tipo caçamba de uso agrícola tf 6000 ano modelo 2026 - carreta agrícola forrageira basculante de 04 rodas/02 eixos, nova, tipo caçamba (metálica em formato de u), com laterais fixas, tampa traseira com abertura vertical automática (basculante) e horizontal (lateral) manual com dobradiças, trava lateral e fixação lateral após abertura manual. rodado tipo tandem com rodas aro 16 e pneus e câmaras 7.5-16 novos, com capacidade para 10 lonas. cabeçalho com engate rígido giratório e pé de apoio regulável e móvel para acoplamento ao trator, cadastrada no patrimônio Municipal sob o nº 7062.

Artigo 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título precário e gratuito, pelo período de 5 (cinco) anos, à **Associação dos Produtores Rurais do Vale do Iguaçu**, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 36.490.089/0001-69, com sede na localidade de Linha Sede Ouro, Município de Sulina – PR, do bem móvel municipal abaixo descritos

a) UM trator agrícola de pneus, usado, tração 4x4, marca LS PLUS 90, potência de 90 CV, cor azul, ano de fabricação 2022, cadastrado no patrimônio municipal sob o nº 5907, contendo 4.285 (quatro mil duzentos e oitenta e cinco) horas de uso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A associação descrita no artigo 2º desta lei, devolverá ao município de Sulina, na data do recebimento do item A do artigo 2º, o trator Marca Agrale 575.4, com inversor, cor prata, ano de fabricação 2017, usado e em bom estado de conservação, cadastrado no patrimônio Municipal sob o nº 4143, cedido em 04/06/2023 através do termo de permissão de uso nº 002/2020 e autorizado pela Lei Municipal nº 1033/2020.



Artigo 3º - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pelas Permissionárias com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme fixado em seus estatutos.

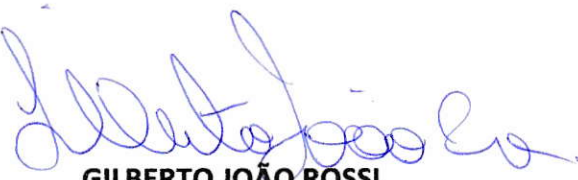
Artigo 4º - Os bens acima especificados serão entregues às Permissionárias em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos serem devolvidos ao Município em igual condição, ao findar o prazo previsto no Art. 1º e 2º.

Artigo 5º - Havendo interesse do Município e da Permissionária, o prazo de cessão descrito nos Artigos 1º e 2º desta lei, poderão ser prorrogados através de termo próprio, por período acordado entre as partes e devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município.

Artigo 6º - As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento dos objetos desta Lei, a ser firmado pela Permissionária junto ao Município de Sulina.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 15 de setembro de 2026; 40º da Emancipação e 38º de Administração.


GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito



Nome: PEDRO HORN
CPF: ***.142.859-**

Assinado com certificado digital avançado

1ª Apreciação em ____/____/2026

Pedro Inácio Horn
Presidente



Nome: PEDRO HORN
CPF: ***.142.859-**

Assinado com certificado digital avançado

2ª Apreciação em ____/____/2026

Pedro Inácio Horn
Presidente

Documento assinado digitalmente em 24/09/2026 18:28:19
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/kBe5X> para
verificar a autenticidade.





Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60 | E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. XV de novembro, 809 | Celular (46) 9 3300 3317 | CEP 85565-192 | Sulina - Paraná

Parecer da Comissão Justiça, Redação e Legislação

Projeto de Lei nº 026/2026

Sumula: Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Móvel Municipal a Associações de Agricultores que especifica, situadas no Município de Sulina – PR, e dá outras providências.

RELATÓRIO

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, no uso de suas atribuições regimentais, analisou o Projeto de Lei nº 026/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a cessão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 5 (cinco) anos, de bens móveis municipais à Associação de Produtores de Leite de Sulina, de Linha Jacutinga, e à Associação dos Produtores Rurais do Vale do Iguaçu, de Linha Sede Ouro.

ANÁLISE

Após análise da matéria, a Comissão verificou que o Projeto de Lei encontra respaldo na legislação municipal indicada em sua proposição, especialmente no artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

A proposta estabelece as condições de utilização dos bens, a finalidade de sua destinação, o prazo da cessão, as responsabilidades das associações e as condições para devolução dos equipamentos ao Município, bem como a possibilidade de prorrogação mediante termo próprio.

Quanto aos aspectos de competência desta Comissão, não foram identificadas irregularidades quanto à legalidade, constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa que impeçam o regular prosseguimento da matéria.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Justiça, Redação e Legislação manifesta-se **FAVORAVEL, por unanimidade**, à tramitação e aprovação do **Projeto de Lei nº 026/2026**, por entender que a matéria atende aos requisitos legais e regimentais aplicáveis.

Sulina – Paraná, 22 de Setembro de 2026.





Câmara Municipal de Sulina

 CNPJ 02.242.589/0001-60 |  E-mail: cmsulina@bol.com.br

 Av. XV de novembro, 809 |  Celular (46) 9 3300 3317 |  CEP 85565-192 |  Sulina - Paraná



Nome: Ariel Junior Lorini
CPF: ***.781.339-**
Ariel Junior Lorini
Assinado com certificado digital avançado
Presidente

Gilmar Pereira Duarte
Membro



Nome: Gilmar Pereira Duarte
CPF: ***.837.969-**

Assinado com certificado digital avançado

Jorge da Silva
Membro



Nome: Jorge da Silva
CPF: ***.434.909-**

Assinado com certificado digital avançado





Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Parecer da Comissão de Obras, Serviços públicos, Urbanismo, Segurança Pública e Agricultura. Relativo ao Projeto de Lei nº 026/2026

Assunto: Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bens Móveis Municipais a Associações de Agricultores do Município de Sulina – PR e dá outras providências.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Urbanismo, Segurança Pública e Agricultura por meio de seu Presidente, Jorge da Silva, e dos membros Eliel da Silva, e Ariel Junior Lorini, analisou o Projeto de Lei supramencionado e, após o devido estudo, emitiu parecer FAVORÁVEL, ao Projeto de Lei nº 026/2026, que Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bens Móveis Municipais a Associações de Agricultores do Município de Sulina – PR e dá outras providências.

SALA DE REUNIÕES, 23 DE SETEMBRO DE 2026.



Nome: Jorge da Silva
CPF: ***.434.909-**

Assinado com certificado digital avançado

JORGE DA SILVA
Presidente da Comissão



Nome: Ariel Junior Lorini
CPF: ***.781.339-**

Assinado com certificado digital avançado

ARIEL JUNIOR LORINI
Membro



Nome: Eliel da Silva
CPF: ***.347.978-**

Assinado com certificado digital avançado

ELIEL DA SILVA
Membro

